ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação.
2. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da realização da contratação do objeto, da execução do objeto e da gestão contratual.
3. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco de cada possível evento identificado, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades de ocorrência da situação, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução pretendida.
4. Os riscos analisados foram organizados em quatro categorias:
 - Riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação;
 - Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de seleção do fornecedor;
 - Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de gestão contratual;
 - Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de fiscalização contratual;

5. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

<table>
<tr><td>Risco 1</td><td colspan="3">• Definição insuficiente, imprecisa ou inadequada das especificações técnicas, quantitativos e critérios de execução dos serviços.

Dano: A definição insuficiente, imprecisa ou inadequada das especificações técnicas, dos quantitativos e dos critérios de execução poderá ocasionar divergências na interpretação do objeto, apresentação de propostas incompatíveis com as necessidades da Administração, dificuldades na fiscalização e medição dos serviços, execução em desconformidade com o esperado, necessidade de retrabalho, aumento de custos e atrasos na execução contratual, comprometendo a eficiência da contratação e o adequado atendimento das demandas do IDURB.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Probabilidade</td><td rowspan="2">Média</td><td>Dano potencial</td></tr>
<tr><td>Alto</td></tr>
<tr><td colspan="2">Ação Preventiva</td><td>Responsável</td></tr>
<tr><td colspan="2">Elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência com especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para a adequada caracterização dos serviços, estabelecendo os requisitos e condições necessários à sua</td><td>Diretoria Administrativa/Financeira e Equipe de Planejamento.</td></tr>
</table>

execução. Definir as unidades de medição, os quantitativos estimados, os critérios e métodos de execução, os padrões mínimos de qualidade, os equipamentos e materiais necessários, as condições para remoção, transporte e destinação adequada dos resíduos vegetais, bem como os requisitos aplicáveis à instalação e manutenção das cercas de arame liso. Realizar levantamento prévio das áreas públicas sob gestão ou responsabilidade do IDURB, considerando, sempre que possível, localização, extensão, características, condições de acesso e demanda estimada dos serviços, de modo a subsidiar o dimensionamento adequado da contratação. Estabelecer critérios objetivos de medição, recebimento e pagamento dos serviços executados, possibilitando adequada fiscalização contratual e reduzindo o risco de divergências durante a execução.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Caso sejam identificadas inconsistências, omissões ou inadequações nas especificações técnicas antes da publicação do edital, promover a revisão e a adequação do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação.	Diretoria Administrativa/Financeira e Equipe de Planejamento.

Caso a inconsistência seja identificada durante a fase de licitação, avaliar seus impactos sobre a formulação das propostas e a competitividade do certame, promovendo, quando necessário, a retificação do edital e sua republicação, com reabertura dos prazos, quando a alteração puder comprometer a formulação das propostas. Caso a inconsistência seja identificada durante a execução contratual, adotar as medidas administrativas cabíveis para sua correção, observados os limites legais e as condições originalmente estabelecidas na contratação, de modo a evitar prejuízos à Administração e assegurar a adequada execução do objeto.	

Risco 2	• **Estruturação inadequada do parcelamento ou agrupamento do objeto.** **Dano:** Possível restrição à competitividade, redução do número de potenciais licitantes, dificuldade na obtenção da proposta mais vantajosa, questionamentos ou impugnações ao edital e eventual necessidade de revisão dos documentos da contratação, ocasionando atraso no procedimento licitatório.		
Probabilidade:	Baixa	**Dano potencial**	
		Moderado	
Ação Preventiva			**Responsável**

Avaliar, no Estudo Técnico Preliminar, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento ou agrupamento dos serviços, considerando a natureza e as características de cada atividade, a forma usual de prestação no mercado, a possibilidade de execução por fornecedores distintos, a eficiência operacional e a obtenção de economia de escala. Justificar expressamente a solução adotada, demonstrando as razões técnicas e econômicas para a contratação por item, lote ou grupo, de forma a preservar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.	Diretoria Administrativa/Financeira e Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência	**Responsável**
Caso sejam identificados, durante a fase de planejamento, indícios de que a estrutura inicialmente definida possa restringir injustificadamente a competitividade ou comprometer a eficiência da contratação, reavaliar o parcelamento do objeto e promover os ajustes necessários no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos pertinentes antes da publicação do edital. Esse risco é especialmente interessante para esse processo porque vocês estão reunindo dois núcleos de serviços diferentes: de um lado,	Diretoria Administrativa/Financeira e Equipe de Planejamento.

capina, roçagem, limpeza e resíduos vegetais; de outro, instalação e manutenção de cercas. Portanto, vale deixar documentado no ETP por que esses serviços serão ou não agrupados na mesma solução.	

RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	• **Restrição indevida à competitividade do certame.** **Dano:** Redução do número de potenciais licitantes, obtenção de propostas menos vantajosas, apresentação de pedidos de esclarecimento ou impugnações, interposição de recursos, necessidade de retificação ou republicação do edital, atraso na conclusão do procedimento licitatório e eventual comprometimento da seleção da proposta mais vantajosa.	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial** Alto
Ação Preventiva		**Responsável**
Revisar previamente o edital e seus anexos, verificando se as exigências de habilitação, qualificação técnica, condições de participação e especificações do objeto são necessárias, proporcionais e compatíveis com a natureza dos serviços. Avaliar se a estruturação e o agrupamento dos serviços preservam a competitividade, mantendo nos autos as respectivas justificativas técnicas.		Pregoeiro/Equipe de Contratação.
Ação de Contingência		**Responsável**

Caso sejam identificadas cláusulas ou exigências potencialmente restritivas durante a fase licitatória, avaliar imediatamente sua pertinência e impacto na competição, promovendo, quando necessário, a retificação do edital e de seus anexos, com republicação e reabertura dos prazos legais quando a alteração afetar a formulação das propostas.	Pregoeiro/Equipe de Contratação.

<table>
<tr><td>Risco 4</td><td colspan="3">• Apresentação de proposta com indícios de inexequibilidade.

Dano: Possibilidade de contratação por preço incompatível com os custos efetivos da execução, ocasionando execução deficiente dos serviços, descumprimento de obrigações contratuais, paralisação ou abandono da execução, necessidade de aplicação de sanções e eventual rescisão/extinção contratual, com prejuízos à continuidade dos serviços e ao interesse público.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Probabilidade</td><td rowspan="2">Alta</td><td>Dano potencial</td></tr>
<tr><td>Alto</td></tr>
<tr><td colspan="3">Ação Preventiva</td><td>Responsável</td></tr>
<tr><td colspan="3">Elaborar orçamento estimado com base em pesquisa de preços e parâmetros compatíveis com o mercado, estabelecendo no edital critérios objetivos para análise e julgamento das propostas. Durante o certame, analisar os preços ofertados e, quando houver indícios de inexequibilidade, realizar diligência para que o licitante demonstre a viabilidade econômica de sua proposta, observadas as</td><td>Pregoeiro/Equipe de Contratação.</td></tr>
</table>

disposições da Lei nº 14.133/2021 e do edital.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Identificada proposta com indícios de inexequibilidade, oportunizar ao licitante a demonstração de sua exequibilidade mediante diligência e apresentação de documentos e informações pertinentes. Não comprovada a viabilidade da proposta, proceder à sua desclassificação, mediante decisão fundamentada, e convocar o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.	Pregoeiro/Equipe de Contratação.

RISCOS – EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 5	• **Danos ao patrimônio público, ao meio ambiente ou a bens de terceiros durante a execução dos serviços.** **Dano:** Deterioração do patrimônio público ou de terceiros, necessidade de reparação ou reposição dos bens danificados, interrupção dos serviços, geração de custos adicionais, responsabilização da contratada e possibilidade de reclamações, indenizações ou outros prejuízos à Administração.	
Probabilidade	Média	**Dano potencial** Alto
Ação Preventiva		**Responsável**
Exigir da contratada a adoção de procedimentos adequados de execução e medidas de proteção das áreas e bens existentes, com utilização de		Contratada e Fiscal/Gestor do contrato.

equipamentos apropriados e mão de obra devidamente orientada. A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços e registrar eventuais ocorrências ou situações que possam ocasionar danos.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Constatado dano decorrente da execução dos serviços, registrar formalmente a ocorrência, notificar a contratada e exigir a reparação, recomposição ou substituição do bem afetado, às suas expensas, quando comprovada sua responsabilidade, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.	Contratada e Fiscal/Gestor do contrato.

Risco 6	• **Destinação inadequada dos resíduos vegetais.** **Dano:** Acúmulo ou descarte irregular de resíduos, obstrução de vias e áreas públicas, impactos ambientais, comprometimento da limpeza e salubridade das áreas atendidas, reclamações da população, possibilidade de responsabilização administrativa e ambiental e necessidade de refazimento dos serviços.	
Probabilidade	Média	**Dano potencial** Alto
Ação Preventiva		**Responsável**
Estabelecer no Termo de Referência as obrigações da contratada quanto à coleta, remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados durante a execução, vedando seu abandono ou descarte em locais não autorizados. Exigir que a execução observe a legislação ambiental		Contratada e Fiscal/Gestor do contrato.

e as normas municipais aplicáveis, cabendo à fiscalização acompanhar e registrar o cumprimento dessas obrigações.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Constatada destinação inadequada ou descarte irregular dos resíduos vegetais, determinar à contratada a imediata retirada e destinação adequada do material, às suas expensas, quando decorrente de sua responsabilidade, com registro da ocorrência e adoção das medidas contratuais e administrativas cabíveis em caso de descumprimento ou reincidência.	Contratada e Fiscal/Gestor do contrato.

Risco 7	• **Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.** **Dano:** Lesões ou outros danos à integridade física dos trabalhadores, interrupção ou atraso na execução dos serviços, comprometimento da continuidade contratual e eventual responsabilização decorrente do descumprimento das obrigações legais de saúde e segurança do trabalho.	
Probabilidade	Média	**Dano potencial** Alto
Ação Preventiva		**Responsável**
Exigir da contratada o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades executadas, incluindo fornecimento, orientação e fiscalização do uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e, quando aplicável, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, bem como utilização de máquinas,		Contratada e Fiscal/Gestor do contrato.

ferramentas e equipamentos em condições adequadas de segurança. Prever no Termo de Referência as responsabilidades da contratada quanto à capacitação e orientação de seus trabalhadores e à adoção das medidas necessárias à prevenção de acidentes durante a execução dos serviços.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Na ocorrência de acidente, determinar a adoção imediata das providências de segurança e atendimento cabíveis, com comunicação aos responsáveis e registro da ocorrência. Quando necessário, suspender a atividade ou serviço no local até que sejam restabelecidas condições adequadas de segurança, notificando a contratada para adoção das medidas corretivas, sem prejuízo das demais providências administrativas e contratuais aplicáveis.	Contratada e Fiscal/Gestor do contrato.

Risco 8	• **Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada.** **Dano:** Irregularidades na execução contratual, reclamações trabalhistas, aplicação de sanções à contratada, risco de interrupção dos serviços e possíveis repercussões administrativas, judiciais e financeiras para a Administração, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.	
Probabilidade	Média	**Dano potencial** Alto
Ação Preventiva		**Responsável**

Prever no Termo de Referência e no contrato a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da execução. Realizar o acompanhamento da regularidade da contratada durante a vigência contratual, exigindo, quando cabível, a documentação necessária à comprovação do cumprimento dessas obrigações.	Contratada e Fiscal Administrativo/ Gestor do Contrato.
Ação de Contingência	**Responsável**
Constatada irregularidade, notificar formalmente a contratada para regularização no prazo estabelecido, adotando, conforme a natureza e gravidade da ocorrência, as medidas de fiscalização e as providências administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de sanções, quando pertinente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.	Contratada e Fiscal Administrativo/ Gestor do Contrato.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	**MODERADA**	**ALTA**
	Risco 1	
Risco 2		
Risco 3		
		Risco 4

	Risco 5	
	Risco 6	
	Risco 7	
	Risco 8	

Canaã dos Carajás – PA, 21 de agosto de 2026.

EDIVAN ALMEIDA DE ANDRADE:92304281249

Assinado de forma digital por EDIVAN ALMEIDA DE ANDRADE:92304281249
Dados: 2026.08.21 12:38:06 -03'00'

Edivan Almeida de Andrade
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria–GP n.º 035/2026

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO:92714668100

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO:92714668100
Dados: 2026.08.21 15:12:32 -03'00'

Antonio Carlos da Silva Ribeiro
Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 689/2026